



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 003/2026-P

Dois Córregos, 08 de janeiro de 2026.

Senhora Presidente,

Com as homenagens de praxe, encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”**, destinado à área da **Saúde**, com recursos provenientes de **transferência do Governo do Estado**.

O crédito adicional especial objeto da presente proposição tem por finalidade viabilizar a adequada execução das ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com a destinação específica dos recursos estaduais transferidos ao Município, os quais não possuem previsão orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual vigente.

Ressalta-se que os recursos a serem utilizados decorrem de repasse estadual vinculado, com finalidade previamente definida, exigindo, nos termos da legislação orçamentária e financeira, a abertura de dotação específica para assegurar sua correta aplicação, observando-se os princípios da legalidade, da transparência, da finalidade e do equilíbrio fiscal.

A abertura do crédito adicional especial mostra-se indispensável para possibilitar a execução regular das despesas relacionadas à saúde pública municipal, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população, bem como o atendimento às exigências técnicas, administrativas e legais impostas pelos órgãos de controle e fiscalização.

Registre-se, ainda, que a ausência de dotação específica inviabiliza a movimentação orçamentária e financeira dos recursos recebidos, podendo comprometer o cumprimento do objeto pactuado junto ao Governo do Estado, além de ocasionar prejuízos à execução das políticas públicas de saúde.

Assim, a presente proposição visa exclusivamente promover o adequado enquadramento orçamentário da despesa, garantindo que os recursos estaduais sejam aplicados de forma regular, eficiente e em estrita consonância com a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e a relevância da abertura do crédito adicional especial ora proposta, razão pela qual se submete o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, esperando-se sua aprovação.

Com essas considerações, renova-se a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a seguinte:

11.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 02.300.0310.1022 – Coop. Financeira Custeio Atenção Básica-RESOLUÇÃO SS Nº 249 DE 29.12.2025

10.301.0006.2.256 - MANUTENÇÃO SECRET.SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 - Material De Consumo.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

